

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000614/2020-01

**Unidade Gestora:** DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2020 DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **DANIEL DE ALMEIDA DANTAS**, CPF nº 734.████████-34, nomeado pelo Ministro da Infraestrutura, através da Portaria nº. 375, de 01/03/2019, do seu Coordenador de Administração e Finanças Substituto, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.████████-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANÇA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.070.309/0001-34, sediado(a) na Rua Dr. Horácio, nº 495, Lagoa Nova, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WALTER PETRONIO SILVEIRA LEIROS**, CPF nº 007.████████-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 528/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 528/2020 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15/08/2021 até 15/08/2022.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 12.683,16** (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.056,92 (hum mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.3. O valor desse contrato foi estimado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em junho de 2021, sendo sua correção efetiva em agosto de 2021, segundo os últimos 12 (doze) meses, conforme a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato, uma única vez.

### 4. **CLÁUSULA QUARTO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 12.683,16** (doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) por ano, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 30/06/2021, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 01/07/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Petrônio Silveira Leiros, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8540515** e o código CRC **8BDDCE07**.